Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 384/91, DE 21 DE OUTUBRO DE 1991

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA PREFEITURA E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de Cr$17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados a atender despesas não contempladas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, destina-se ao pagamento da aquisição de uma área, medindo 39.073.799m^2, situada na periferia da zona urbana da cidade de Parauapebas, de propriedade do Sr. Wagner Moreira de Oliveira, tendo as confrontações dimensionadas, conforme croqui elaborado pela Secretaria de Terras, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Obedecerá o presente a abertura de crédito, à seguinte classificação funcional programática:

2.009.10583232.025 - Expansão da Área Urbana

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis - Cr$ 17.500.000,00

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Faisal Salmen

Fl. 02

Art. 4º - A área que menciona o artigo 2º será destinada a expansão da área urbana da sede do município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de outubro de 1991.

Milton Alves Martins
Prefeito em Exercício